

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## LEI Nº 17.942, DE 4 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 178/22, do Vereador Isac Félix - PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Poesia.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de abril de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7°	
21 a 26 de junho: Semana da Poesia." (NR)	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de maio de 2023, 470° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
PREFEITO
FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 4 de maio de 2023.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.